



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

EDITAL Nº 54/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018

PROCESSO Nº 72/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13:30h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Rua Aurelio Parizi, nº 232 - Centro, CEP. 15.525-000, Estado de São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Os interessados deverão comparecer na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Rua Aurelio Parizi, nº 232 - Centro, CEP. 15525-000, telefone 17-3839-1163, preencher um Protocolo de Retirada de Edital. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na Sala de Licitações e encaminhados aos interessados.

A **Prefeita Municipal de Parisi**, usando de sua competência, torna público que se acha **aberta** neste Município, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência – Anexo I.

Integram este Edital os anexos de I a VIII.

As despesas decorrente desta licitação será suportada, em caso de contratação, pelas seguintes dotações orçamentárias:

| LOCAL | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO | FICHA |
|----------|------------------------|---------------------|------------------|-------|
| 02.07.01 | 12.361.0015.2042.0000 | 3.3.90.30.00 | 01 | 212 |
| 02.07.01 | 12.361.0015.2042.0000 | 3.3.90.30.00 | 05 | 213 |
| 02.07.01 | 12.365.0015.2037.0000 | 3.3.90.30.00 | 01 | 264 |
| 02.07.01 | 12.365.0015.2037.0000 | 3.3.90.30.00 | 05 | 266 |
| 02.07.01 | 12.365.0015.2038.0000 | 3.3.90.30.00 | 01 | 279 |
| 02.07.01 | 12.365.0015.2038.0000 | 3.3.90.30.00 | 05 | 280 |

1 – CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

2 – DAS AMOSTRAS

2.1. A licitante vencedora do certame deverá **apresentar as amostras** de todos os itens solicitados para o lote no qual assim o foi declarada, conforme especificações constantes no Anexo I, no **prazo de 4 (quatro) dias**, a contar a partir da data em que foi declarada vencedora (ato contínuo após a análise da documentação), sob pena de desclassificação. A personalização dos itens nesta etapa não é obrigatória (serão aceitas personalizações de outras localidades e/ou empresas) devendo, contudo, serem respeitadas as características técnicas de cada item. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações e medidas técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital, considerando-se que as amostras servem para tais aferições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, cujo representante esteja presente para atendimento das condições de credenciamento deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente;

3.2. Não serão admitidas nesta Licitação as empresas: estrangeiras que não funcionem no país; reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; com falência decretada; que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93; impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02; impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98; declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) - instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador** - instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

d) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **um representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

g) A ausência de representantes legais devidamente habilitados implica na imediata exclusão da licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **02 (dois) envelopes** fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes:

DENOMINAÇÃO/RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
PROCESSO Nº 72/2018

DENOMINAÇÃO/RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
PROCESSO Nº 72/2018

6 – DA PROPOSTA (CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01)

6.1. O envelope nº 01, identificado com o subtítulo “PROPOSTA”, deverá conter proposta formulada conforme modelo referencial anexo ao edital, elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3. Deverão estar consignados na proposta:

6.3.1. A denominação, endereço e CNPJ da proponente;

6.3.2. Preço unitário e total dos itens e preço total do lote em algarismos, expressos em moeda corrente do país (Real), incluindo, além do lucro, todas as despesas, tais como: tributos (taxas, impostos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais, fretes e todas outras despesas de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

6.3.3. Indicação de marca, modelo e procedência (no que for aplicável) dos itens ofertados;

6.3.4. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

6.4. Os proponentes poderão solicitar o modelo de proposta fornecido em meio magnético pelo Município de Parisi, podendo optar pelo seu preenchimento.

6.5. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02)

Para a habilitação **todos** licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso.

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação** do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

g.4) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme anexos V e VI deste edital, atestando:

a) declaração da **licitante**, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;

b) declaração da **licitante**, subscrita por seu representante legal, assegurando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1 a 7.4;

8.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

8.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3. O julgamento será feito pelo critério de menor preço do lote, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

9.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

9.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima livre entre os lances.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

9.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

9.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

9.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.17. Este Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

9.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.20. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.22. Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar para a Setor de Licitações, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

10.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública do pregão.

10.3. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados ao PREGOEIRO, e protocolados no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na sede do Município de Parisi, à Rua Aurélio Parizi, nº 232 – Centro, nesta cidade.

10.4. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

10.8. A adjudicação será feita pelo Pregoeiro ao respectivo vencedor, obedecendo aos critérios de menor preço global, menor preço por item ou menor preço por lote, de acordo com o que foi determinado preâmbulo deste Edital.

11 – CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo III;

11.1.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.2, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

11.1.3. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado, mediante solicitação do interessado, uma única vez por igual período a critério deste Município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE

As condições de recebimento estão previstas no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta de Contrato – Anexo III.

14 – FORMA DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão previstas na Minuta de Contrato – Anexo III.

15 – DAS SANÇÕES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento (Contrato) ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **cinco dias**, findo o qual serão inutilizados.

16.3. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

16.4. O Município de Parisi reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

16.5. A adjudicação do objeto deste edital à licitante vencedora a obriga ao fornecimento integral do mesmo, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

16.6. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discutidas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

16.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga, do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.8. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Parisi, 12 de Dezembro de 2018.

Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O objeto acima mencionado é composto por 05 (cinco) lotes, conforme quantidades e especificações abaixo:

| LOTE 01 | | | V.UNIT | V.TOTAL |
|---------|--------|---------------------------------|--------|-----------|
| Elem. | Quant. | Especificações | | |
| 1 | 444 | CAMISETA ESCOLAR DE MANGA CURTA | 25,50 | 11.322,00 |

| LOTE 02 | | | V.UNIT | V.TOTAL |
|---------|--------|-------------------------|--------|-----------|
| Elem. | Quant. | Especificações | | |
| 1 | 444 | CAMISETA ESCOLAR REGATA | 25,00 | 11.100,00 |

| LOTE 03 | | | V.UNIT | V.TOTAL |
|---------|--------|---|--------|-----------|
| Elem. | Quant. | Especificações | | |
| 1 | 414 | BERMUDA/SHORT TACTEL, 100% POLIÉSTER, MASCULINO PERSONALIZADO | 24,20 | 10.018,80 |

| LOTE 04 | | | V.UNIT | V.TOTAL |
|---------|--------|---|--------|-----------|
| Elem. | Quant. | Especificações | | |
| 1 | 474 | BERMUDA/ SHORT DE HELANCA, 100% POLIÉSTER, FEMININO PERSONALIZADO | 24,20 | 11.470,80 |

| LOTE 05 | | | V.UNIT | V.TOTAL |
|---------|--------|-------------------------------|-----------------|-----------|
| Elem. | Quant. | Especificações | | |
| 1 | 175 | MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA | 38,00 | 6.650,00 |
| | | | VALOR TOTAL R\$ | 50.561,60 |

Cada lote descrito será considerado em sua totalidade, ou seja, será composto por tantos quantos elementos existirem nele.

A empresa participante poderá cotar todos ou apenas um ou alguns dos LOTES, e para cada qual haverá etapa de lances separadas.

A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lance do(s) Lote(s) que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

Deverá ser respeitada a numeração dos LOTES e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada a **marca ou fabricante/procedência** de cada material.

Os materiais deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

2. TAMANHO DOS MATERIAIS

2.1. LOTE 01 / LOTE 02:

| Tamanhos | Camisetas |
|----------|---------------|
| 01 | 24 |
| 02 | 80 |
| 04 | 118 |
| 06 | 228 |
| 08 | 172 |
| 10 | 144 |
| 12 | 72 |
| 14 | 30 |
| 16 | 16 |
| 18 | 04 |
| TOTAL | 888 CAMISETAS |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

2.2. LOTE 03:

| Tamanhos | Short masculino |
|----------|----------------------|
| 01 | 12 |
| 02 | 32 |
| 04 | 62 |
| 06 | 110 |
| 08 | 76 |
| 10 | 58 |
| 12 | 36 |
| 14 | 14 |
| 16 | 14 |
| 18 | 02 |
| TOTAL | 414 SHORTS MASCULINO |

2.3. LOTE 04:

| Tamanhos | Short feminino |
|----------|---------------------|
| 01 | 12 |
| 02 | 48 |
| 04 | 64 |
| 06 | 132 |
| 08 | 78 |
| 10 | 56 |
| 12 | 52 |
| 14 | 22 |
| 16 | 08 |
| 18 | 02 |
| TOTAL | 474 SHORTS FEMININO |

2.4. LOTE 05:

O tamanho do produto mochila encontra-se no item 03 - especificações abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES: LAYOUTS, DESCRITIVOS, LOGOMARCAS

LOTE 01/02 - Camiseta escolar manga curta/regata, Camiseta de Malha PV (67% poliéster, 33% viscose e fio 30, personalizada), na cor branca, gola redonda, com viés de 3 cm de largura, com frise de 2 cm na cor azul royal na gola e nas barras das mangas. Na parte frontal no lado esquerdo na altura do peito deverá conter brasão colorido do município, com os dizeres PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI, ADM: 2018-2020 na cor azul royal na horizontal, em silk a base de água, conforme o desenho abaixo. Na parte das costas deverá conter os dizeres EDUCAÇÃO em arco, na cor azul royal, em silk a base de água, conforme desenho abaixo.

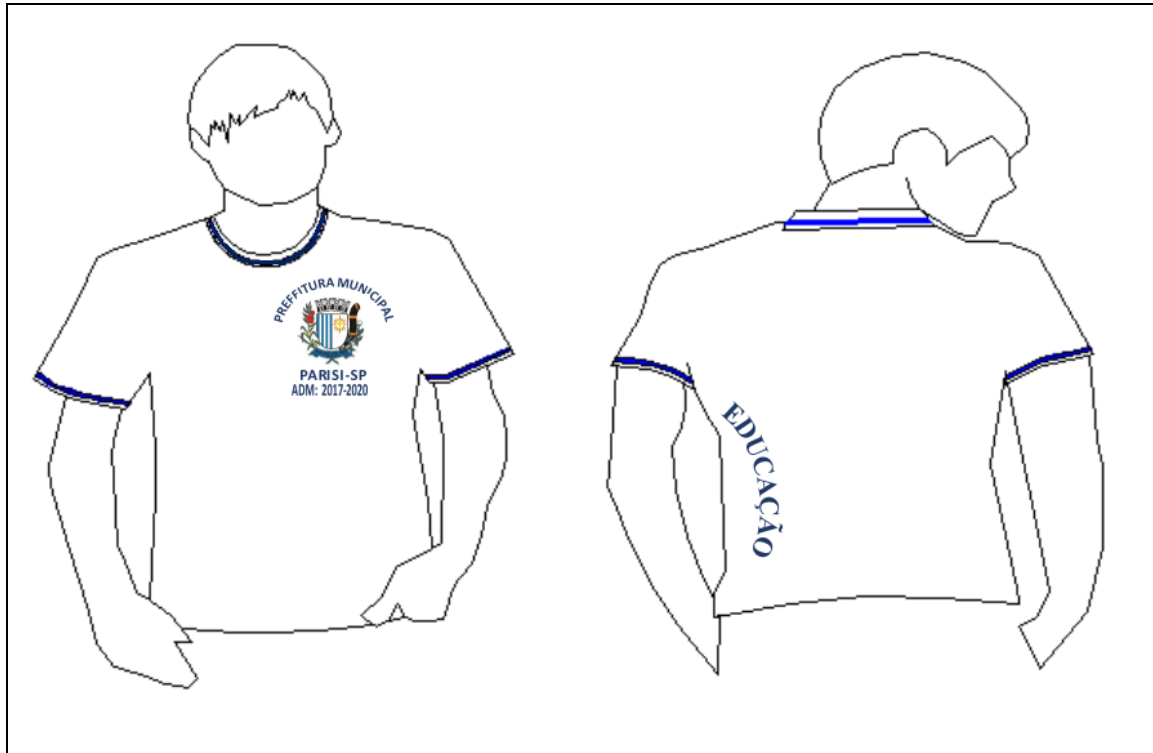


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP



Produção: fechamento interno (união de ombros, laterais, cava e corpo principal) em maquina overloque de 5mm, termino da manga com 3cm de margem em maquina galoneira de duas agulhas bitola larga com barra, do corpo principal 3cm de largura, gola com punho de 2cm de largura prespontada na maquina galoneira de duas agulhas bitola larga, viés dos ombros pregados em maquina galoneira de duas agulhas com bitola larga.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

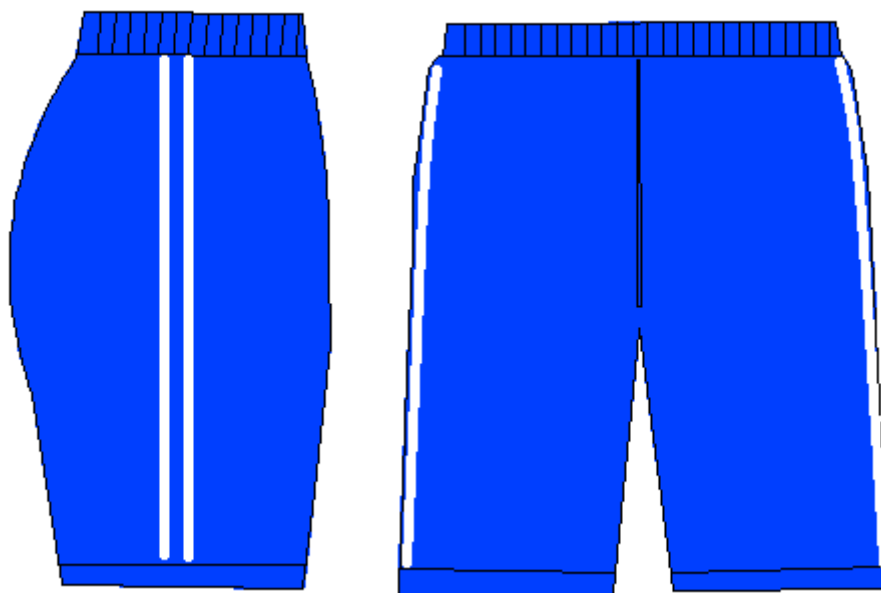
prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

Tabela de dimensões Camiseta Manga Curta

| Descrição | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
|--------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Comprimento do Corpo | 41 | 44 | 46 | 49 | 54 | 58 | 60 | 65 | 70 | 72 | 74 | 77 |
| Largura do corpo | 31 | 35 | 36,5 | 38 | 39,5 | 42 | 44 | 45,5 | 49 | 53,2 | 56 | 60 |
| Comprimento da Manga | 13 | 15 | 15,5 | 16,5 | 17,5 | 18 | 19 | 21,5 | 22,5 | 22,5 | 22,5 | 24 |
| Abertura da Cava | 15,5 | 16,5 | 17,5 | 18,5 | 19,5 | 21,5 | 22,5 | 22,5 | 22,5 | 22,5 | 22,5 | 25 |
| Abertura da Manga | 10 | 11 | 11,5 | 11,5 | 12 | 12 | 13 | 13 | 13 | 14 | 15 | 15 |
| Comprimento do antebraço | 8 | 10 | 11 | 11 | 11,5 | 12 | 13 | 16 | 17 | 17 | 17 | 17,5 |
| Comprimento do Ombro | 6,5 | 8 | 9,5 | 10 | 10,5 | 11 | 12 | 12 | 14 | 16 | 17,5 | 19,5 |

LOTE 03 - Bermuda escolar masculina: Bermuda masculina personalizada de tacetel 100% poliéster na cor azul royal, com gramatura mínima de 115g/m², dois viés nas laterais verticais da bermuda medindo aproximadamente 3cm de largura na cor branca de tacetel 100% poliéster, conforme imagem abaixo:



** Produção da Bermuda: elástico de 3cm rebatido em maquina prepontadeira de duas agulhas bitola larga, sua parte interna devera ser feita em maquina reta de uma agulha, as barras com 2cm, os ganchos da parte da frente e da parte de trás deverão ser rebatidos em maquina reta de uma agulha, fechamento em maquina interloque bitola larga medindo 5mm, fechamento da parte da frente, da parte de trás e laterais deverão ser rebatidos em maquina reta de uma agulha, viés pregado em maquina galoneira de três agulhas com tançador bitola larga.*

Tabela de dimensões Bermuda escolar masculina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

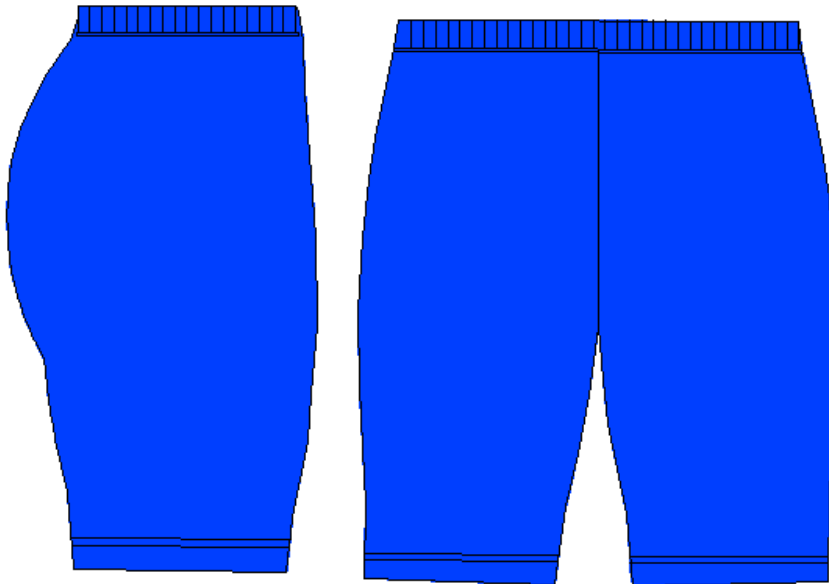
CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

| Descrição | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
|--------------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Gancho da frente s/ cócs | 18 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 24 | 24 | 28 | 28 | 30 | 30 |
| Gancho de costa s/ cócs | 20 | 23 | 25 | 27 | 27 | 28 | 29 | 30 | 34 | 34 | 35 | 35 |
| Cintura com elástico | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 62 | 62 | 66 | 70 |
| Coxa | 44 | 44 | 46 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 70 | 70 | 70 | 72 |
| Entre as Pernas | 19 | 20 | 22 | 24 | 27 | 28 | 29 | 30 | 34 | 34 | 34 | 35 |
| Comprimento Total | 38 | 39 | 43 | 46 | 48 | 50 | 54 | 54 | 59 | 59 | 63 | 63 |

LOTE 04 - Bermuda escolar feminina: Bermuda feminino modelo ciclista de tecido de malha elanca 100% poliéster na cor azul Royal, com gramatura mínima de 220g/m², conforme imagem abaixo:



* Produção da Bermuda: elástico de 2cm rebatido em galoneira 2 agulhas bitola larga. A costura interna deverá ser em máquina overloque com fios de helanca. As barras costuradas em máquina galoneira 2 agulhas com 2 cm.

Tabela de dimensões Bermuda escolar feminina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

| DESCRIÇÃO | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
|-------------------------|------|------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------|
| Entre pernas | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 24 | 26 | 27 | 28 | 30 |
| Coxa | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 32 | 33 | 35 |
| Gancho frente com cós | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 34 | 34,5 |
| Gancho trazeiro com cós | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 36 | 37 |
| Cintura | 22,5 | 23,5 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 | 33 | 34 | 36 |
| Abertura perna | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 26 | 28 | 29 |

LOTE 05 - Mochila escolar: modelo infantil, na cor azul marinho, com alças laranja, confeccionada em nylon importado com gramatura 600, medindo aproximadamente 28 cm de largura x 35 de altura x 14cm de profundidade, abertura principal medindo aproximadamente 60 cm de comprimento x 13 cm de largura, com abertura em zíper Nº.6 com cursor niquelado e o fundo com aproximadamente 67 cm de comprimento x 13 cm de largura; bolso frontal medindo aproximadamente 24 cm de altura x 23 cm largura com fundo aproximadamente de 5 cm, com abertura de zíper niquelado de nº 6 de profundidade 40 cm de comprimento x 5 cm de profundidade. Alça de costa na cor laranja medido aproximadamente 30cm x 5 cm de largura, em nylon importado gramatura 600, tendo no seu final castelinho em plástico reforçado de 25mm, a parte em fita de 25mm com aproximadamente 45 cm de comprimento; alça de mão dupla em fita de polipropileno de aproximadamente 25 cm cada; acabamento tanto no corpo principal quanto no corpo do bolso frontal em vivo de PVC de 11mm; identificador do aluno em cristal transparente gramatura 20; medindo aproximadamente 10 cm de comprimento x 6 centímetros de altura; personalizado com brasão do município em até quatro cores, silk do brasão da prefeitura municipal, e os dizeres Prefeitura Municipal de Parisi; adm 2017-2020 na cor laranja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP



* Logotipo em silk simples: tinta a base de água.

Produção: Fechamento em maquina de braço de uma agulha, unindo a parte de trás e a da frente através do vivo de PVC, nas alças traseiras e nas alças de mãos pregadas em maquina reta de uma agulha, reguladores pregados na parte inferior das alças também em máquina reta de uma agulha, zíper pregado em máquina reta de uma agulha.

4. DAS AMOSTRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

A licitante vencedora do certame deverá **apresentar as amostras** de todos os itens solicitados para o lote no qual assim o foi declarada, conforme especificações dos produtos solicitados, no **prazo de 4 (quatro) dias**, a contar a partir da data em que foi declarada vencedora (ato contínuo após a análise da documentação), **sob pena de desclassificação**. A personalização dos itens nesta etapa não é obrigatória (serão aceitas personalizações de outras localidades e/ou empresas) devendo, contudo, serem respeitadas as características técnicas de cada item. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações e medidas técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital, considerando-se que as amostras servem para tais aferições.

O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas neste **Termo de Referência**, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

As amostras serão analisadas de acordo com as exigências descritas no anexo I do edital, que descreve os parâmetros mínimos para aquisição de material de qualidade.

Verificada a melhor proposta para o lote, bem como, a documentação relativa à regularidade da empresa, **as amostras serão recebidas pelo Pregoeiro, encaminhando para uma Comissão formada por servidores da área da Educação**, a qual providenciará a avaliação, atendendo aos incisos VII e X, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, que tratam da verificação, da conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observando as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital.

Para fins de avaliação da qualidade dos produtos, a Administração poderá se utilizar de todos os meios legais existentes.

Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto entregue, a empresa estará automaticamente desclassificada.

Se algum produto apresentado pela empresa, como amostra, for reprovado, independentemente do motivo apurado, o licitante será considerado desclassificado, não sendo admitida nova análise em outros produtos, em substituição ao produto reprovado.

Caso a Administração entender necessário, poderá ser exigido apresentação de laudos técnicos que comprovem as especificações exigidas, sendo as despesas para emissão do mesmo por conta da licitante.

Não receberá o respectivo atestado de aceitação de amostras, se por ventura a amostra apresentada não for aprovada em virtude de estar fora da especificação e/ou não apresentar qualidade desejada e/ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Edital.

Serão toleradas somente variações estipulada de pesos e medidas nos itens solicitados, desde que, não prejudique o quesito qualidade.

O atestado de aceitação de amostras, a ser fornecido pelo Departamento de Educação será parte integrante do processo licitatório.

Aprovada a amostra e considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor-licitante.

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na sede do Departamento Municipal de Educação, situada na Rua Cardeal Dom Sebastião Leme, nº 421, Centro, na cidade de Parisi-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

A(s) entrega(s), do objeto desta licitação, deverá ser feita no local acima indicado, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas

Parisi, 06 de Dezembro de 2018.

Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO II

PROCESSO: 72/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

ANEXO II

PROCESSO Nº 72/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

A/C: PREGOEIRO OFICIAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

| | |
|-------------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL: | |
| CNPJ: | |
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | |
| CIDADE/UF: | |
| REPRESENTANTE LEGAL: | |

Prezados senhores:

Apresentamos ao Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nossa proposta de preços referente a licitação em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", cuja realização se dará às 13:30h, do dia 27/12/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, conforme descrito na planilha abaixo:

| LOTE | FORMA DE APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE E | VALOR - EM R\$ | | DESCRIÇÃO |
|------|-----------------------|--------------|----------------|-------|--|
| | | | UNITÁRIO | TOTAL | |
| 1.0 | Unidade | 444 | | | CAMISETA ESCOLAR DE MANGA CURTA |
| 2.0 | Unidade | 444 | | | CAMISETA ESCOLAR REGATA |
| 2.0 | Unidade | 414 | | | SHORT TACTEL, 100% POLIÉSTER, MASCULINO PERSONALIZADO |
| 3.0 | Unidade | 474 | | | SHORT DE HELANCA, 100% POLIÉSTER, FEMININO PERSONALIZADO |
| 4.0 | Unidade | 175 | | | MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA |
| | | | R\$ | | TOTAL GERAL |

Outrossim, declaramos que:

- I - conhecemos integralmente os termos do Edital do Pregão Presencial nº 49/2018, ao qual nos sujeitamos;
- II - o material didático ofertado atende as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 49/2018;
- III - os preços unitário e total da proposta de preços são irrecorribéis e neles estão computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente pregão presencial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

IV - o prazo de validade da proposta de preços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

Data: 00/00/2018

Assinatura Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO III

Minuta do Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARISI e a empresa

Contrato n.º xxx/2018

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARISI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Aurélio Parizi, nº 232, nesta cidade de Parisi, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.858.134/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ROSINEI APARECIDA SILVESTRINI**, portador do RG nº 25.381.242-2-SSP/SP e do CPF nº 223.966.428-20, brasileiro, casado, médico, com residência e domicílio na Rua _____, _____, Centro, nesta cidade de Parisi/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP nº _____, representada por _____ (qualificação profissional), titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP nº _____, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, os seguintes documentos: a) Edital do Pregão nº ____/18 e seus respectivos Anexos; b) a proposta de ____ de _____ de 2.018, considerando-se o valor adjudicado aquele ofertado pela CONTRATADA na sessão de processamento da licitação; c) Ata de sessão do Pregão nº ____/2018.

1.3. O objeto poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ ____ (_____), conforme planilha discriminativa dos preços obtidos no Pregão Presencial nº ____/2018, que integra o presente instrumento na forma de Anexo Único.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas com a execução deste instrumento contratual correrão pelo orçamento municipal vigente, na seguinte classificação:

| LOCAL | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO | FICHA |
|----------|------------------------|---------------------|------------------|-------|
| 02.07.01 | 12.361.0015.2042.0000 | 3.3.90.30.00 | 01 | 212 |
| 02.07.01 | 12.361.0015.2042.0000 | 3.3.90.30.00 | 05 | 213 |
| 02.07.01 | 12.365.0015.2037.0000 | 3.3.90.30.00 | 01 | 264 |
| 02.07.01 | 12.365.0015.2037.0000 | 3.3.90.30.00 | 05 | 266 |
| 02.07.01 | 12.365.0015.2038.0000 | 3.3.90.30.00 | 01 | 279 |
| 02.07.01 | 12.365.0015.2038.0000 | 3.3.90.30.00 | 05 | 280 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. As obrigações assumidas pelas partes vigorarão da data de assinatura deste instrumento pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo e a existência de interesse público por parte da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A Contratada deverá executar o objeto do presente contrato conforme especificações constantes do Anexo Único, deste instrumento contratual, proposta vencedora e edital do Pregão Presencial nº ____/2018.

5.2. Da entrega e condições de recebimento do objeto do contrato

5.2.1. O objeto deste instrumento contratual deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na sede do Departamento Municipal de Educação, situada na Rua Cardeal Dom Sebastião Leme, nº 421, Centro, na cidade de Parisi-SP.

5.2.2. A(s) entrega(s), do objeto deste contrato, deverá ser feita no local acima indicado, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.2.3. O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

5.2.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

5.2.4.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4.1.a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.4.1.b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4.1.b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.2.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

5.3. Da Garantia:

5.3.1. O(a) Contratado(a) responsabiliza-se pela garantia legal do material/produto.

5.4. Da Fiscalização:

5.4.1. A fiscalização do objeto contratado é incumbência da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a cumprir as disposições de execução contratual firmadas neste instrumento, submetendo-se a todas as condições pactuadas e aquelas fixadas no Edital do processo licitatório que lhe deu origem, incumbindo-lhe ainda:

6.1.1. manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

6.1.2. comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que implique no produto ou na entrega do mesmo.

6.1.3. arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do objeto desta contratação.

6.2. O não cumprimento de quaisquer obrigações pelo(a) Contratado(a) não transfere à Administração a responsabilidade do respectivo ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Incumbe à Contratante:

7.1.1. Fiscalizar o fiel cumprimento das disposições de execução contratual firmadas neste instrumento, daquelas fixadas no Edital do processo licitatório e na legislação pertinente;

7.1.2. Proceder ao pagamento na forma e prazos ora estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

8.2. O pagamento será efetuado através de “Depósito Bancário” na conta específica informada pela contratada, no Banco _____, agência _____, conta _____. A veracidade dos dados bancários é de responsabilidade exclusiva da contratada, ficando o Município eximido de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela contratada.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. Os valores dos preços ajustados neste contrato não serão reajustados.

9.2. O(a) Contratado(a) fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, mediante interesse público por parte da Contratante.

9.3. As supressões em percentuais superiores aos fixados no item anterior poderão realizar-se mediante acordo entre as partes, formalizado em termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO E SANÇÕES

10.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

10.2. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, as estipuladas na Lei Federal 8.666/93, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

10.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

10.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

10.5. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1. O presente instrumento é regido pelas disposições das Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e do Edital do Pregão Presencial nº ____/2018.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Parisi-SP, _____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PARISI

CONTRATADO(A)

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| | |
|--|------------------------|
| Razão social | |
| Inscrita no CNPJ sob nº _____ | com sede na _____ |
| Nº do CNPJ _____ | |
| Endereço (Rua, Avenida, Alameda, nº) _____ | |
| Endereço (Rua, Avenida, Alameda, nº) _____ | |
| Bairro _____ | na cidade de _____ |
| Bairro _____ | |
| - _____ | |
| Cidade _____ | Estado _____ |
| CEP _____ | Representada por _____ |
| CEP _____ Representante Legal (nome) _____ | |
| Representante Legal (nome) _____ | |
| Titular do R.G. nº _____ | E CPF nº _____ |
| Número do RG _____ Número do CPF _____ | |

Pelo presente, a empresa acima qualificada declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 49/2018 - Processo nº 72/2018, bem como de seus anexos e que, assim sendo, **atende plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação** no mesmo.

Local e data

Assinatura

AO MUNICÍPIO DE PARISI

Ao (A) Sr.(a). Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

| | | |
|--------------------------------------|------------------|----------------------------|
| Razão social | | |
| Inscrita no CNPJ sob nº | | com sede na |
| Nº do CNPJ | | |
| Endereço (Rua, Avenida, Alameda, nº) | | |
| Endereço (Rua, Avenida, Alameda, nº) | | |
| Bairro | | na cidade de |
| Bairro | | |
| Cidade | | Estado |
| CEP | Representada por | |
| CEP | | Representante Legal (nome) |
| Representante Legal (nome) | | |
| Titular do R.G. nº | E CPF nº | |
| Número do RG | | Número do CPF |

Pelo presente, a empresa acima qualificada declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, encontrar-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, com a finalidade de participação no Pregão Presencial nº 49/2018 - Processo nº 72/2018.

Local e data

Assinatura

AO MUNICÍPIO DE PARISI

Ao (A) Sr(a). Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEGURANDO QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| | | |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------|
| Razão social | | |
| Inscrita no CNPJ sob nº | | com sede na |
| Nº do CNPJ | | |
| Endereço (Rua, Avenida, Alameda, nº) | | |
| Endereço (Rua, Avenida, Alameda, nº) | | |
| Bairro | | na cidade de |
| Bairro | | |
| Cidade | | Estado |
| CEP | Representada por | |
| CEP | Representante Legal (nome) | |
| Representante Legal (nome) | | |
| Titular do R.G. nº | E CPF nº | |
| Número do RG | | Número do CPF |

Pelo presente, a empresa acima qualificada declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal**, com a finalidade de participação no Pregão Presencial nº 49/2018 - Processo nº 72/2018.

Local e data

Assinatura

AO MUNICÍPIO DE PARISI

Ao (A) Sr(a). Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”

| | | |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------|
| Razão social | | |
| Inscrita no CNPJ sob nº | | com sede na |
| Nº do CNPJ | | |
| Endereço (Rua, Avenida, Alameda, nº) | | |
| Endereço (Rua, Avenida, Alameda, nº) | | |
| Bairro | | na cidade de |
| Bairro | | |
| - | | |
| Cidade | | Estado |
| CEP | Representada por | |
| CEP | Representante Legal (nome) | |
| Representante Legal (nome) | | |
| Titular do R.G. nº | E CPF nº | |
| Número do RG | | Número do CPF |

Pelo presente, a empresa acima qualificada declara, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123/2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, com a finalidade de participação no Pregão Presencial nº 49/2018 - Processo nº 72/2018.

Local e data

Assinatura

AO

MUNICÍPIO DE PARISI

Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.